

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 131/2021**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL REI DAVI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO TRAJANO CUNHA, 508, BELA VISTA, NA CIDADE DE JUAZEIRINHO–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL REI DAVI EIRELI - ME – CNPJ 27.129.007/0001-64.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 100/2021, exarado no Processo nº 0023157-0/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no Centro Educacional Rei Davi, localizado na cidade de Juazeirinho–PB, mantido pelo Centro de Educação Infantil e Fundamental Rei Davi EIRELI - ME – CNPJ 27.129.007/0001-64.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de julho de 2021.